

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA¹ Nº 11/2023
(Lei nº 14.133/2021)

Dispensa de Licitação (art. 75), inciso II, Lei 14.133/2021

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer nº 34/2023, exarado no processo nº11/2023 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 01.733.345/0001-17, para (Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis), no valor de R\$ 23.598,00 (Vinte e três mil e quinhentos e noventa e oito reais), a vigência do contrato será para o exercício de 2023, ou seja, até dia 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 31 de janeiro de 2023.


Cláudio Trenhago,

Prefeito Municipal

¹Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
(...) VIII - autorização da autoridade competente.